ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º002/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Estende aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores o aumento real da remuneração concedida aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

FLÁVIO LUIZ PRILLA, Presidente da Câmara Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a estender aos Servidores Públicos da Câmara Municipal, o aumento real da remuneração de 2,32% (dois virgula trinta e dois por cento).

Art. 2º - O aumento real previsto no artigo antecedente se estenderá a todos os servidores, cargos em comissão e gratificações de serviço.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Gomes aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 15/01/24
Presidente

FLÁVIO LUIZ PRILLA
Presidente Gestão /2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Remetemos, em anexo, o projeto de lei nº 002/2024 que tem por objetivo estender aos servidores do Poder Legislativo o aumento real da remuneração concedida aos servidores do Poder Executivo.

O aumento real será de 2,32% (dois virgula trinta e dois por cento) com efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2024 e se se estenderá a todos os servidores, cargos em comissão e gratificações de serviço.

Dessa forma submete-se a apreciação do Legislativo Municipal, solicitando que desde logo seja analisado e votado diante de sua evidente e inegável importância.

Carlos Gomes, 15 de janeiro de 2024.

FLÁVIO LUIZ PRILLA
Presidente Gestão /2024.